



## - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação

**LEGISLAÇÃO:** Lei 14.133/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: BELL MARQUES, APRESENTAÇÃO NO DIA 22/09/2024, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2024 NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.

**MUNICÍPIO:** Palmares - PE

**DEPARTAMENTO:** Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF

**RESPONSÁVEL:** Fábio Uchôa

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Considerando que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização do Evento com o Show da Atração Bell Marques, através da Empresa: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 19.588.728/0001-04**, com a valorização da cultura local.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento denominado de FORROMARES 2024, com a realização de diversas atividades artísticas. A atração que compõe a programação no FORROMARES 2024 é conhecida pelo público local e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no país inteiro, principalmente nos estados da região Nordeste, possuir mais de 40 anos de carreira, uma grande quantidade de fãs de todas as faixas etárias, possuir CD's/ DVD's gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

<https://www.agazeta.com.br/hz/tv-e-famosos/bell-marques-fala-sobre-expectativa-de-tocar-no-festival-de-alegre-e-no-vital-0524>

<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/sao-joao/2024/noticia/2024/06/08/henrique-e-juliano-e-bell-marques-no-patio-de-eventos-confira-os-horarios-dos-shows.ghtml>

<https://aloalobahia.com/noticias/2024/06/05/no-lume-da-fogueira-aos-71-anos-bell-marques-faz-24-shows-e-m-30-dias-no-sao-joao/>

[https://www.panrotas.com.br/mercado/cruzeiros/2024/05/vumbora-pro-mar-cruzeiro-de-bell-marques-acontece-de-23-a-26-de-novembro\\_205957.html](https://www.panrotas.com.br/mercado/cruzeiros/2024/05/vumbora-pro-mar-cruzeiro-de-bell-marques-acontece-de-23-a-26-de-novembro_205957.html)

<https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Bell%20Marques%20arrasta%20multid%20E3o%20atr%20E1s%20do%20trio%20no%20primeiro%20dia%20de%20folia%20&id=8&link=secom/noticias.asp&idn=36610>

entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Agenda/ Fotos/ etc) de BELL MARQUES, apresentam a característica de “axé”, compatível com o gosto popular local, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço em função da notoriedade do artista, apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que o mesmo oferece ao longo dos anos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarenses quanto a esta atração musical.

O Município de Palmares - PE, realizará no ano de 2024 a tradicional festa FORROMARES. O FORROMARES (Festival de Forró), se iniciou em 1994 e perdurou até 2004. O único ano que não ocorreu esse evento foi em 2000, devida ao estado de calamidade após a enchente ocorrida na primeira semana de agosto daquele ano. Esse Festival estava incluso no Calendário da Empresa Pernambucana de Turismo (EMPETUR) e a cada ano progredia em atrações. Em 2005, não mais foi promovido o FORROMARES e se criou outro Festival, o FESTMARES, no intuito de numa "nova história", deixar tudo antes feito, de lado, mesmo sendo algo tradicional em Palmares e Mesorregião Mata Sul de Pernambuco. E sob promessas de ser melhor que o FORROMARES, O FESTMARES acabou não vingando nos anos subsequentes e ao longo do tempo não mais ocorreu.

FORROMARES é mais que um evento, é uma tradição já enraizada na cultura palmarenses, o evento simboliza um São João fora de época, atraindo público de outras cidades, impulsionando o comércio, a rede de hospedagem, os pequenos empreendedores. Ocorrendo geralmente no segundo semestre do ano, o evento garante visibilidade a cidade. O município é denominado de "A Capital da Mata Sul" justamente por sua localização estratégica no estado. É servido pela BR 101, além das rodovias PE-96, PE-103, PE-120 e PE-126, gerando um grande fluxo de carros e pessoas na cidade.

Esse resgate as essências e a história de um povo, far-se-á importante principalmente para as antigas e novas gerações na valorização da cultura local. Faz-se importante destacar que a escolha do artista não se trata de uma escolha pessoal, mas sim a escolha por uma representatividade do próprio artista que hoje é considerado um dos

maiores cantores do Brasil, sua carreira e história são conhecidas nacionalmente, influenciando diversos artistas e fãs. Cada banda e/ou artista tem sua particularidade e custos de apresentações totalmente diferenciados, que dependem tanto da sua consagração perante a crítica especializada, bem como sua consagração perante a opinião pública e, ainda, variando em virtude das datas em que essas bandas e/ou artistas são mais assediados, e de toda estrutura de técnicos, músicos e pessoal em geral que dispõem para as suas apresentações.

Ademais, o mencionado evento promoverá a cultura, com a referida apresentação artística. Faz-se necessário a contratação para o apoio ao evento (FORROMARES 2024), que se constitui um evento festivo anual do Município. A contratação de empresa para realização do show da Banda BELL MARQUES terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que sempre se destaca no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

Importante ressaltar que o FORROMARES 2022 e 2023 foi um sucesso total, importante festividade regional que foi resgatada com maestria pela Prefeitura dos Palmares:



FORROMARES 2023.



**esportes da Sorte**

**FAP**  
Faculdade dos Palmares

**ITAIPAVA**

**LUAL**

**PALMARES - PERNAMBUCO**

**FORRÓ MARES**  
2023

**21 A 24 DE SETEMBRO**

**QUI 21 SET**  
NATTAN  
GLEYSON GAVIAO  
FELIPE DINIZ  
DOUGLAS PEGADOR

**SEX 22 SET**  
RAÍ SAIA RODADA  
TATY GIRL  
HENRY FREITAS  
GRAZI ALMEIDA  
ZÉ LINALDO

**SÁB 23 SET**  
RAPHAELA SANTOS  
PRISCILA SENNA  
LIPE LUCENA  
LUANNY VITAL  
FLORO JR

**DOM 24 SET**  
XAND AVIÃO  
LIMÃO COM MEL  
HELTON LIMA  
STHEPANE SOUTO  
FORRÓ DAS ESTRELAS

**A TRADIÇÃO SE RENOVA**

**PATROCÍNIO:** Pupilentes, K, FIAT | G-VEL, SODIA, OOO INDU, MULTIMAR, VILAMARES

**VENDE:** Bilheteria Digital, Pupilentes

**REALIZAÇÃO:** PALMARES

**APOIO:** EMPETUR, FUNDARPE

PROGRAMAÇÃO FORROMARES 2023

<https://falape.com/forromares-2023-registra-recorde-de-publico/>

<https://blogdoalberesxavier.com/noticias/28454/forromares-2023-records-de-publico-e-tradicao-renovada>

<https://blogpontodevista.com/forromares-2023-tem-recorde-de-publico/>

Como nota-se acima, todos os anos o evento conta com grandes nomes do setor musical brasileiro, é importante a vinda de artistas de reconhecimento nacional, pois consegue abranger diversos gêneros musicais, motivando a participação da população e dos moradores das cidades vizinhas, que ajuda a aquecer e fortalecer a economia do município por meio da rede hoteleira e do comércio, proporcionando a vinda de pessoas de toda a região da Mata Sul, Litoral Sul, Norte das Alagoas e Agreste, para prestigiar o evento.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)


III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.”

O artista Bell Marques, que compõe a programação das festividades do FORROMARES 2024 no município de Palmares é conhecida nacionalmente pelo público, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows em todo Brasil e, principalmente, em vários estados da região Nordeste, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

Instagram

🔍 Pesquisar



bellmarques 

Seguir

Enviar mensagem

5.689 publicações


2,5 mi seguidores

236 seguindo

Bell Marques

 bellmarques

Criador(a) de conteúdo digital

CONTATOS 

 [linktr.ee/BellMarques](https://linktr.ee/BellMarques)

<https://www.instagram.com/bellmarques/>



## Bell Marques

@BellMarquesOficial · 821 mil inscritos · 89 vídeos

Saiba mais sobre este canal ...mais

[bellmarques.com](http://bellmarques.com) e mais 4 links

Inscriver-se

<https://www.youtube.com/channel/UCoMgZAYPrC4S4PXmRC9KCOQ>



<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/63LUqR0xvuZ6Es3AF6BcZh?autoplay=true>

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Bell\\_Marques](https://pt.wikipedia.org/wiki/Bell_Marques)

Fica comprovado que se trata de um grande artista nacional, com milhões de fãs e ouvintes em todas as plataformas digitais. Sua participação no evento irá agregar mais prestígio e aceitação pública.

## 2. REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional. Está constando no Plano Anual de Contratações do Ano de 2025, mas de forma Genérica, tendo em vista que as atrações não poderão ser incluídas, o que depende da programação e disponibilidades de eventuais artistas.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, mas de Forma Singular,
- 3.2 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.
- 3.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa do artista Bell Marques, se dá através de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de artista do ramo musical, além de atender todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>BELL MARQUES</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação exclusiva da empresa da banda Bell Marques, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, com prazo certo e Determinado.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Palmarenses e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, e principalmente a promoção a cultura.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Faz necessária a Contratação de Empresa especializada para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Segurança e afins.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa da Banda BELL MARQUES trará diversão e promoção a Cultura no Município.



## GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCO 01		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Ausencia da formalização da Demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos inconstitucionais.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Área requisitante deve iniciar o Processo por meio de preenchimento do “ Documento de Formalização de Demanda – DFD” Conforme Lei.	Setor Requisitante
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação devolve o processo a área requisitante para elaborar ou complementar o DFD, quando Necessário. Somente após isso, inicia o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Erro na especificação do Objeto com chances de comprometer a finalidade da Contratação	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo Setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda	Setor Requisitante
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Atender à solicitação de complementação de informação	Setor Requisitante

RISCO 03		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	MÉDIA	
ID	<b>DANO</b>	

1	Justificativa da Contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados. (Ex. Por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao Serviço a ser contratado no Documento de Formalização de Demanda. As justificativas além de refletir as necessidades da FCCHBF devem estar respaldadas no Planejamento da Fundação.	Setor Requisitante
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as dúvidas do interessado	Setor Requisitante

RISCO 04		
<b>PROBABILIDADE</b>	BAIXO	
<b>IMPACTO</b>	ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Obtenção de cópias de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho que demonstre que o preço do serviço é compatível com o praticado pela Empresa para outros órgãos públicos ou empresas privadas	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Obter cópias de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho. Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a realização da Pesquisa de preços nos processos de inexigibilidade de licitação.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.2	A obtenção dos Orçamentos deve ser aprovada pela autoridade competente, como por exemplo a não utilização da quantidade de no mínimo 03 (três) contratos, notas fiscais ou notas de empenho.	Setor Requisitante, Autoridade Superior

RISCO 05		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Desatendimento dos critérios de contratação por inexigibilidade de Licitação	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Conhecimento da legislação e atendimento dos requisitos de contratação através de inexigibilidade de licitação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação Setor Jurídico
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.2	Verificação minuciosa dos documentos referentes a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor Jurídico

RISCO 06		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e processo administrativo de responsabilização aos agentes públicos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.2	Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para as devidas providências	Setor de Licitações

RISCO 07	
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
ID	<b>DANO</b>

1	Indisponibilidade Orçamentária em virtude de fatores internos e externos à FCCHBF. Cita-se por exemplo, contingenciamento ou redução de recursos orçamentários recebidos pela FCCHBF	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Financeiro da FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Caso a contratação seja imprescindível, analisar a possibilidade de redução de quantitativo de artistas a ser contratado.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 08		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais.	Fiscal do contrato

RISCO 09		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Normatização e padronização pela autoridade competente sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHB, Setor de contratos da FCCHBF Controladoria Interna
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>



1.2	Realização de processo administrativo com observância as normas e dispositivos legais vigentes.	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato
-----	---	---

Palmares/PE, 17 de junho de 2024.

---

**FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA**

**Assessor Técnico I**

**FCCHBF**